A C Ó R D Ã O

TC-016873.989.20-6

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Campinas.

Entidade(s) Beneficiária(s): Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência – SETA.

Responsável(is): Jonas Donizette Ferreira (Prefeito), Eliane Jocelaine Pereira (Secretária Municipal), Renata Fontanini Sanches e Odete Ortolan Fernandes de Oliveira (Presidentes da SETA).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2020.

Valor(es): R$3.848.802,18 (Repasses no exercício: R$ 3.847.321,80 + Receitas de Aplicações Financeiras: R$ 1.480,38).

Advogado(s): Júlio César Mariani (OAB/SP nº 143.303), Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085) e outros.

TC-014941.989.22-0

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Campinas.

Entidade(s) Beneficiária(s): Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência – SETA.

Responsável(is): Dário Jorge Giolo Saadi (Prefeito), Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro (Secretária Municipal) e Odete Ortolan Fernandes de Oliveira (Presidente da SETA).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2021.

Valor(es): R$5.152.108,83 (Saldo do exercício anterior: R$ 712.760,56 + Repasses no exercício: R$ 5.129.762,40 + Receitas de Aplicações Financeiras: R$ 22.346,43 = Total: R$ 5.864.869,39).

Advogado(s): Ricardo Henrique Rudnicki (OAB/SP nº 177.566), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085) e outros.

EMENTA: REPASSES. TERCEIRO SETOR. TERMO DE COLABORAÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. DIVERGÊNCIA DE VALORES ENTRE O DIRD E O SALDO CONTÁBIL. ESCLARECIDA. GLOSAS. COMPROVAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DO MONTANTE IMPUGNADO. SALÁRIOS DIVERGENTES DO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO E COM DISTINÇÃO PARA CARGOS DE MESMA COMPLEXIDADE. VALORES RESTITUÍDOS. FALHA RELEVADA. RECOMENDAÇÃO. REGULARIDADE COM RESSALVAS

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 12 de novembro de 2024, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, julgar **regulares, com ressalvas**, as Prestações de Contas relativas aos exercícios de 2020 e 2021, decorrentes do Termo de Colaboração n° 126/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, e a Sociedade Educativa de Trabalho e Assistência – SETA, tendo como objeto a prestação de serviço especializado de Proteção Social à Família – SESF – Regiões Norte, Sudoeste e Sul do Município de Campinas, nos montantes de R$ 3.136.041,62 (2020) e R$ 5.403.212,04 (2021), quitando-se os responsáveis quanto a essas quantias, sem prejuízo das recomendações constantes do voto, inserido aos autos.

Consignou, ademais, que o saldo remanescente do exercício de 2021, no valor de R$ 461.657,35, foi autorizado para utilização no exercício seguinte e está sendo tratado no TC-020353.989.23-9.

Determinou, após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. Thiago Pinheiro Lima, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 21 de novembro de 2024.

ROBSON MARINHO - Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Redatora

CGCCCM-33